



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos Edis: Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Valdir Ceni, Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski e Membro da Comissão Vereador Saimon Miri, ambos presentes. Se fizeram presente também, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, a Assessora Jurídica Luana Varaschin Perin, a Analista Legislativa Nataley Klabunde e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, o Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Valdir Ceni comunicou as matérias encaminhadas pelo Executivo e Legislativo Municipal para análise e tramitação, sendo: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Altera o Art. 1º da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, que Declara área institucional toda área do “Loteamento Duque de Caxias”. Sendo designado a Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski como relatora, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 06/08/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis daquela Comissão, sendo posteriormente remetido à Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento local. Considerando também, que todos os nobres Pares tiveram acesso a proposição e acompanhavam a tramitação da matéria do referido projeto, ao tomar conhecimento na data de hoje da inclusão do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, na pauta da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento local, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, a relatora Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão Vereador Saimon Miri e do Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025** com **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2025** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza das faixas marginais das estradas municipais situadas na zona rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Sendo designado Sendo designado o Membro da Comissão Vereador Saimon Miri como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. A Comissão optou em convidar o autor do projeto Vereador Edilson Possera para participar da próxima reunião desta Comissão a ser realizada quinta-feira dia 14 de agosto do corrente ano. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Altera o Art. 3º da Lei nº 1.455, de 26 de maio de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho. Sendo designado o Membro da Comissão Vereador Saimon Miri como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 06/08/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis daquela Comissão, sendo posteriormente remetido à Comissão de



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento local. Considerando também, que todos os nobres Pares tiveram acesso a proposição e acompanhavam a tramitação da matéria do referido projeto, ao tomar conhecimento na data de hoje da inclusão do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, na pauta da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento local, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, o relator Membro da Comissão Vereador Saimon Miri apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski e do Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Cria a categoria de Unidade de Conservação - Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal - RPPNM. Sendo designado a Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski como relatora, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 06/08/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis daquela Comissão, sendo posteriormente remetido à Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento local. Considerando também, que todos os nobres Pares tiveram acesso a proposição e acompanhavam a tramitação da matéria do referido projeto, ao tomar conhecimento na data de hoje da inclusão do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**, na pauta da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento local, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, a relatora Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão Vereador Saimon Miri e do Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025** - Institui o Programa Municipal de Subsídio de Serviços de Máquinas de Interesse Urbano no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná., e **EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01/2025** - que altera a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 051/2025, ampliando de 6 (seis) para 10 (dez) horas os limites anuais por beneficiário dos serviços de máquinas. O Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Valdir Ceni, informou que ficou agendada reunião com o Prefeito Alváro Scoláro, na quinta-feira dia 14 de agosto do corrente ano, nas dependências da Câmara Municipal. Sendo assim, fica suspenso o prazo de relatoria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Vereador Professor Enio Valdir Ceni encerrou a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

**Assinam:**

**Presidente:** Vereador Professor Enio Valdir Ceni

**Vice-Presidente da Comissão:** Vereadora Rosani Checelski

**Membro:** Vereador Saimon Miri

(Assinaturas digitais)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFFD-3305-833B-30D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 07/08/2025 18:28:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 07/08/2025 18:31:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 08/08/2025 12:11:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CFFD-3305-833B-30D6>